



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## TERMO ADITIVO N. 068/2025

**Termo Aditivo ao Contrato n. 060/2024, cujo objeto é a assinatura anual da plataforma eletrônica *SocialMediaGov*, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 126 a 128 do PAE n. 15.022/2024, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa R2OH Digital Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.219-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa R2OH DIGITAL LTDA., estabelecida na Rodovia SC 401, n. 5.500, sala 335 – Torre Jurerê B – Edifício Comercial Square SC, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, telefone (48) 99133-6921 / (48) 3181-0618 , e-mail [suporte@socialmediagov.com.br](mailto:suporte@socialmediagov.com.br) / [rodrigoabellasc@gmail.com](mailto:rodrigoabellasc@gmail.com) , inscrita no CNPJ sob o n. 13.611.772/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Rodrigo Alexandro Abella, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.616.089-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 060/2024 fica prorrogado até 17/09/2029.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por períodos sucessivos, até o limite de mais 60 (sessenta) meses, além do prazo ora prorrogado, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Programa de Trabalho Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Elemento de Despesa Serviços de Tecno-

logia da Informação e Comunicação - PJ, Subitem 06 – Locação de Software.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho n. 2025NE000650.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O presente Termo Aditivo tem como valor a importância de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), considerando-se o valor fixado na subcláusula 2.1 do Contrato, multiplicado por 4 (quatro).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 060/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 07 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RODRIGO ALEXANDRO ABELLA  
REPRESENTANTE LEGAL